

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026.

Instrumento de CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA de execução de serviços pessoais, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, do Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o nº 25.217.381/0001-96, com Sede na Avenida Getúlio Vargas, 1014 - Centro, Cidade Francisco Sá, do Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Ronilson Fabiano Gonçalves, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.960.326-**, identidade nº MG-*,738.*** - SSP/MG, com endereço na Rua Salinas, ***, Centro, Francisco Sá/MG, CEP 39585-000 e

CONTRATADO: MARCELO GONÇALVES MOREIRA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, Carteira de Identidade nº MG - *.127.*** CPF n. ***465.796-**, residente e domiciliada na Rua Lauro Oliveira, n. ***, bairro Alfredo Dias, CEP 39.580-000, Cidade de Francisco Sá, no Estado de Minas Gerais (MG).

Considerando, o disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

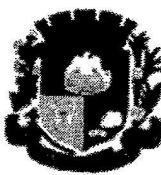
Considerando, a vacância do Cargo de Técnico Contábil por motivo de aposentadoria e que a Câmara necessita da contratação direta por tempo determinado, até a realização do certame para provimento do cargo conforme disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de manutenção da regularidade do quadro administrativo para execução dos serviços relacionados às atividades do legislativo, especialmente o setor contábil;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

I – OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de técnico em Contabilidade para organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário. Elaborar e montar demonstrativos de execução orçamentária, balancete e balanços, livros, planos de contas e outros serviços de sua área de ação. Assinar peças contábeis. Analisar aspectos financeiros, contábeis, orçamentários e da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável. Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Executar os trabalhos e escrituração contábil da Câmara. Providenciar pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

das despesas da Câmara com base nos empenhos e emitir cheques que serão assinados pelo Presidente e pelo 1º Secretário da Mesa da Câmara. Manter atualizado o registro dos servidores da Câmara. Emitir parecer sobre projetos que versem sobre assuntos da área tributária, financeira e contábil. Manter rigoroso controle dos saldos bancários da Câmara. Prestar contas à Mesa Diretora, quando solicitado sobre o movimento bancário. Elaborar anualmente o orçamento da Câmara. Prestar assessoria contábil à Mesa Diretora quando solicitado. Executar atividades afins de contador. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

O horário de trabalho será das 08:00 às 17:00 horas com intervalo de 02:00 horas para refeição, completando uma carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência a contar de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com a legislação vigente.

No caso de haver interesse de prorrogação do contrato, as partes deverão se manifestar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do término do contrato.

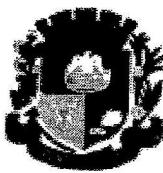
III - ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATACÃO:

Técnico em contabilidade. Exerce tarefas contábeis conforme dispõe o Item 1 deste instrumento.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Facilitar o acesso do **CONTRATADO** às áreas de trabalho e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- b) Pagar o **CONTRATADO** de acordo com a proposta apresentada e os termos constantes neste instrumento contratual.
- c) Prestar o **CONTRATADO** toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- d) Notificar, por escrito, o **CONTRATADO** da aplicação de qualquer sanção.
- e) Atestar e receber os serviços efetivamente executados de acordo com as cláusulas deste documento e consoante a disposições futuras estabelecidas pela **CONTRATANTE**.
- f) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho.
- g) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações, que deverá ser refeito sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**

V – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

A CONTRATADA terá direito, no encerramento do contrato, ao recebimento de verbas rescisórias previstas na Constituição Federal.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Para cobrir as despesas e pagamentos provenientes deste contrato, serão utilizados os recursos da dotação orçamentária: **01.031.001.2007 Ficha 22-31.9004.00-CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.**

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos de inadimplência serão resolvidos pela Presidente da Câmara Municipal e os ônus recairão sobre a parte inadimplente.

Elege-se o foro da Comarca de Francisco Sá para dirimir qualquer dúvida entre os contratantes.

E por haver justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias do mesmo valor e teor.

Francisco Sá, 02 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ	
PUBICAÇÃO	
Aos <u>02/01/2026</u> nessa Casa Legislativa	
conforme o Art. 38, VI da LCiv torna público	
<u>Contrato Administrativo</u>	
<u>Nº 01/2026</u>	
Data: <u>01/01/2026</u>	
Assinatura do Funcionário	

RONILSON FABIANO GONÇALVES
Presidente da Câmara – CONTRATANTE

MARCELO GONÇALVES MOREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1^a Lucas Almeida Gonçalves CPF: ***.432.076-**
2^a Priscila Oliveira Soares CPF: ***.874.546-**